



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 641026/2019			
PA COPAM Nº: 28544/2018/001/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Fiel Distribuidora de Carnes Eireli EPP	CNPJ: 13 027 625/001-99	
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Tenda – Matr. 107 685		
MUNICÍPIO:	Uberlândia	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: • Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2018):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
D- 01-04-1	Industrialização de Carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	3	0
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	NP	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Túlio Martins de Lima - Engenheiro Agrônomo		Registro CREA – MG: 04 0 0000148471 ART- 14201900000005056175	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Ricardo Rosamília Bello Analista Ambiental		1 147 181-0	 Ricardo Rosamília Bello Analista Ambiental Masp: 1.147.181-0 SUPRAM TM / AP
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.191.774-7	 Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Reg. de Regularização Ambiental MASP 1191774-7 SUPRAM TM



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 641026/2019

O empreendimento "Fiel Distribuidora de Carnes Eireli- Fazenda Tenda – Matr. 107 685 situado na zona rural do município de Uberlândia – MG desenvolve a atividade de industrialização de carnes mediante processo de desossa para comercialização de cortes comerciais de suínos e como atividade secundária - identificada como não passível de licença - a criação de bovinos de corte em área de 06 hectares. Para regularização de suas atividades o empreendedor formalizou o processo de licenciamento em 04 de setembro de 2019, sendo o processo administrativo nº 28544/2018/001/2019 orientado para Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

O empreendimento não realiza abate de animais nas suas instalações, as carcaças já limpas ("bandas suínas") são fornecidas de terceiros previamente limpas e já evisceradas. O processo produtivo consiste basicamente no "espotejamento" de carnes, ou seja, no empreendimento são apenas efetuados cortes comerciais (as carcaças são subdivididas em cortes tais como "lombo, pernil, paleta, torresmo", etc) que são embaladas para comercialização. Segundo informado todo processo é submetido à inspeções sanitárias envolvendo matérias primas e instalações desde o recebimento até a expedição dos produtos finais que são comercializados à estabelecimentos varejistas da região. A empresa contrata entre 20 e 25 funcionários, de acordo a demanda produtiva necessária.

Para realização da atividade há instalação de câmaras frias, barreiras sanitárias e bancadas de trabalho, todas cobertas e refrigeradas sendo as instalações dotadas de pisos e paredes impermeabilizadas e sistema de drenagem de efluentes industriais. Os efluentes gerados no estabelecimento basicamente são advindos do processo de limpeza envolvendo lavagem de pisos e equipamentos, os mesmos após passarem por sistema coletor são encaminhados a uma ETE - Estação de Tratamento de Efluentes constituída por lagoa facultativa impermeabilizada com manta "PAD - Polietileno de Alta Densidade", os efluentes após estabilização no tratamento são utilizados como fertilizante líquido para fertirrigação nas áreas de pastagem da Fazenda Tenda. Já o esgoto doméstico é submetido a prévio tratamento mediante fossa séptica antes de ser encaminhado para a lagoa facultativa. Já os resíduos sólidos constituídos por ossos removidos das carcaças são recolhidos diariamente pela empresa "Patense"; plásticos papelões e outros recicláveis são encaminhadas para empresas inicializadas, o lixo doméstico é destinado à coleta publica municipal.

Conforme Recibo de Inscrição do Imóvel no "CAR- Cadastro Ambiental Rural" de 13/09/2016, a área total do Imóvel é de 7,0022 hectares, contendo conforme o documento apresentado 0,3501 módulos fiscais.

O empreendimento faz uso de água mediante captação subterrânea situada na Fazenda Tenda, o recurso hídrico é necessário para o processo produtivo industrial, dessedentação animal e uso humano. A captação possui regularização junto ao IGAM - Instituto Mineiro de Gestão da Águas mediante "Cadastro de Uso Insignificante" nº 30 442 /2017.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Fiel Distribuidora de Carnes Eireli / Fazenda Tenda – Matr. 107 685 para as atividades *"industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo"* exercidas no município de Uberlândia - MG", pelo prazo de 10 anos", vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

9



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fiel Distribuidora de Carnes Eireli - Fazenda Tenda

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

9



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fiel Distribuidora de Carnes Eireli - Fazenda Tenda

1. Análise de Solo

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nas áreas onde haverá aplicação de dejetos de suínos	Análise de rotina de Solo com os seguintes parâmetros: pH, N (Nitrogênio), K (Potássio), Al (Alumínio), Na (Sódio), Cu (Cobre), Zn (Zinco), Ca (Cálcio), Mg (Magnésio), CTC, P (Fósforo) disponível pelo método Mehlich-1., C (Carbono) e matéria orgânica	Anualmente.

A amostragem deverá ser realizada conforme plano de monitoramento do solo apresentado no RAS.

2. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento



7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

